



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N°23/2024.

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES

REQUERENTE: NEUZA RIBEIRO

REQUERIDO: Executivo Municipal

Pelo presente e na forma regimental REQUEIRO, ouvido o D. Plenário, seja Oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a quem lhe for responsável, no sentido de Fornecer a esta AUGUSTA CASA DE LEIS, informações pertinentes sobre implementação da carteira de identificação das pessoas com autismo-TEA

Considerando que em 2020, foi sancionada a Lei Federal de N° 13.977 Romeo Mion e em 2022 a Lei Municipal N° 9.856, que determinam a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), para identificação das pessoas com TEA.

Considerando que a Ciptea é um documento que contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os autistas. É um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Considerando que a criação dessa identificação vai facilitar o acesso ao atendimento prioritário garantido aos autistas pela Lei 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que a carteira é extremamente importante e essencial, principalmente em estabelecimentos comerciais ou públicos e com prioridade nos casos de saúde, uma vez que dá o reconhecimento necessário a pessoa com transtorno do espectro autista, assegurando um importante direito que promoverá maior inclusão social.

Diante do exposto, requeremos, na forma regimental, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através dos setores competentes, responda às seguintes indagações:

1-O Setor responsável, pretende criar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vista a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social?



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2-O Executivo fez o estudo de viabilidade para incluir no PPA a realização de um chamamento Público para execução do serviço de diagnóstico em parceria com organizações da sociedade civil que atendem pessoas com deficiência e/ou autismo, condição essencial para garantir a emissão da CIPTEA para quem não pode pagar por um laudo em serviços particulares? Se sim, informar os resultados e todos os detalhes. Se não, por qual motivo ainda não o fez?

3-Considerando que a CIPTEA é um direito, será possível começar a emitir a CIPTEA em Rubineia? Se sim, qual o prazo previsto? Se não, por qual motivo?

4-O que o Executivo está fazendo para tornar realidade esta carteirinha no município?

5-Quantos alunos/as detém laudo de TEA, na rede municipal de ensino?

6-Quantas pessoas com laudo TEA (transtorno do espectro autista) têm acompanhamento pela saúde?

7- Número de pessoas na espera para consulta com neuropediatra? E previsão de consulta para estas pessoas?

JUSTIFICATIVA: Tais solicitações visam o conhecimento desta Augusta Casa de Leis, cujos vereadores têm o poder de fiscalização junto ao município.

**Sala das Sessões José Luiz Correia
08 de abril de 2024.**

**Neuza Ribeiro
Vereadora**